

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 05/02/2020, pág. 06)
Onde se lê:
"CONTROLE DE LEGALIDADE
O Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, no exercício das competências delegadas pela Deliberação Conjunta Copam/CERH nº 18, de 5 de fevereiro de 2020 (...)"
Leia-se:
"CONTROLE DE LEGALIDADE
O Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, no exercício das competências delegadas pela Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020 (...)"
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

05 1320766 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1. Júlio César Pereira Júnior e Outra / Fazenda Cra Cra – Mat. 12.371, 12.931, 12.932, 12.933, 12.934, 12.937, 12.938, 12.939, 12.940 e 12.941 – Horticulura (Horticulura, olericulura, fruticulura anual, viveiculura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticulura. – Estrela do Sul/MG - PA nº 17631/2015/002/2020. 2. Paulo Henrique Garcia Cardoso e Outros / Fazenda Santa Barbara, Monte Alegre e Moeda – Mat. 6.737, 6.826, 3.828, 7.783, 7.784, 9.470, 10.333, 11.646, 8.149, 8.254 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticulura. – Centralina/MG. – PA nº 21918/2019/001/2020.
(a) Kamila Borges Alves, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

05 1320704 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, conforme art. 32, § 1º, do Decreto 47383/2018, que foi CELEBRADO o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendedor abaixo identificado:
1. Aldori Antônio Bortolon/Fazenda Agrominas, Agrominas II e Agrominas III Lugar Denominado Lotes 07, 09, 12 e 13 - Culturas anuais, exceto horticulura - Buritis/MG - PT nº 26442/2010. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 04/02/2020 (TAC nº 001/2020).
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

05 1320631 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. COPASA - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Resplendor Margem Direita – Estação de tratamento de esgoto sanitário – Resplendor/MG - PA/Nº 18111/2013/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas:
1) LACI (LOC): *Renascença Indústria de Rações Ltda. EPP – Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Periquito/MG - PA/ Nº 14123/2007/004/2020 – Classe 4.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto - Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

05 1320729 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. W. Stone Granitos Eireli – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Santa Rita do Itueto/MG - PA/Nº 479/2020.
(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

05 1320729 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 45ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planos – CTPlan do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG
Data: 14 de fevereiro de 2020, às 9h30min.
Local: rua Espírito Santo, 495 - 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.
1. Abertura pelo Presidente da CTPlan, Guilherme da Silva Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg.
2. Comunicados dos Conselheiros.
3. Exame da Ata da 44ª RO CTPlan realizada em 17/12/2019.
4. Nova proposta da agenda de reuniões da CTPlan para o ano de 2020.
5. Apresentação da compilação das contribuições recebidas sobre a Modelagem Institucional Ótima para o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS/Igam.
6. Proposta de norma para exame e deliberação sobre:
6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH sobre a Modelagem Institucional Ótima para o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais. Processo SEI nº 2240.01.0009975/2019-82. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS/Igam.
7. Definição de uma metodologia para a CTPlan acompanhar o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.
(a) Guilherme da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Técnica de Planos – CTPlan.

05 1320763 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALTO São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 28056/2017, Usuário: Terral Agricultura E Pecuária S.A, Carneirinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1901059/2020. Cancelamento:
*Processo nº 02294 publicada dia 04/09/2019, que indeferiu o processo nº 05136 de 06/03/2014. Requerente: Rodrigo De Melo Borges - ME. CNPJ: 18.755.857/0001-87. Município: Araxá - MG. Cancela-se a portaria nº 02689 publicada dia 26/09/2019, que indeferiu o processo nº 17922 de 25/06/2015. Requerente: Granja Diamante Ltda. CNPJ: 05.590.692/0001-99. Município: Patos de Minas - MG.

Cancela-se a portaria nº 00637 publicada dia 26/03/2019, que indeferiu o processo nº 38558 de 18/12/2015. Requerente: Angelo Polo Neto. CPF: 445.324.079-15. Município: Araguari - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALTO São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 05 de Fevereiro de 2020.

05 1320557 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas URGAs, do Norte de Minas e Leste Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 19661/2017, Empreendedor: Mário Dias Borborema, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00240/2020. *Processo: 19662/2017, Empreendedor: Mário Dias Borborema, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00241/2020. *Processo: 19663/2017, Empreendedor: Mário Dias Borborema, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00242/2020. *Processo: 19664/2017, Empreendedor: Mário Dias Borborema, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00243/2020. *Processo: 19665/2017, Empreendedor: Mário Dias Borborema, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00244/2020. *Processo: 17714/2017, Empreendedor: Mário Dias Borborema, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00245/2020. *Processo: 17715/2017, Empreendedor: Mário Dias Borborema, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00246/2020. *Processo: 17716/2017, Empreendedor: Mário Dias Borborema, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00247/2020. *Processo: 17717/2017, Empreendedor: Mário Dias Borborema, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00248/2020. *Processo: 17718/2017, Empreendedor: Mário Dias Borborema, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00249/2020. *Processo: 17719/2017, Empreendedor: Mário Dias Borborema, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00250/2020. *Processo: 25116/2017, Empreendedor: Alice Cristina Carvalho Fonseca, Município: Pirapora, Status: Indeferido, Portaria: 00251/2020. *Processo: 21336/2017, Empreendedor: David Souza Sá, Município: Janaúba, Status: Indeferido, Portaria: 00252/2020. *Processo: 26952/2017, Empreendedor: José Reinaldo de Camargos, Município: Japonvar, Status: Indeferido, Portaria: 00253/2020. *Processo: 24951/2017, Empreendedor: Manoel Carlos Hernandez, Município: Águas Vermelhas, Status: Indeferido, Portaria: 00254/2020. *Processo: 25011/2017, Empreendedor: Marcos Antônio Freilandes Ferreira Sales, Município: Manga, Status: Indeferido, Portaria: 00255/2020. *Processo: 25012/2017, Empreendedor: Marcos Antônio Freilandes Ferreira Sales, Município: Manga, Status: Indeferido, Portaria: 00256/2020. *Processo: 04756/2017, Empreendedor: Marco Túlio Rodrigues da Cunha Machado, Município: Buritizeiro, Status: Indeferido, Portaria: 00257/2020. *Processo: 25123/2017, Empreendedor: Paulo Tsuguro Oki, Município: Buritizeiro, Status: Indeferido, Portaria: 00258/2020. *Processo: 23490/2017, Empreendedor: Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais - COPANOR, Município: Rubelita, Status: Indeferido, Portaria: 00259/2020. *Processo: 23491/2017, Empreendedor: Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais - COPANOR, Município: Rubelita, Status: Indeferido, Portaria: 00260/2020. *Processo: 20213/2017, Empreendedor: Serran Indústria e Comércio Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 00261/2020. *Processo: 12965/2017, Empreendedor: Halex Silva Athayde, Município: Bocaiuva, Status: Indeferido, Portaria: 00262/2020. *Processo: 13777/2017, Empreendedor: BL Silva Mateirias de Construção Vale do Gorutuba Ltda, Município: Janaúba, Status: Indeferido, Portaria: 00263/2020. *Processo: 34327/2015, Empreendedor: Jorge Paulo Carnielli, Município: Itueta, Status: Indeferido, Portaria: 00264/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALTO, NORTE DE MINAS e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 05 de Fevereiro de 2020.

05 1320572 - 1

A Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 56404/2019, Usuário: Bombril S/A, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº0301030/2020.
Arquiva-se o processo nº. 07306/2010 de 17/06/2010. Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Luzia – CNPJ: 18.715.409/0001-50 - Curso d'água: Ribeirão Poderoso – Motivo: Considerando o arquivamento do PA nº 10829/2009/001/2010 e o processo de outorga está vinculado ao mesmo. Município: Santa Luzia – MG.
Arquiva-se o processo nº. 02999/2010 de 16/03/2010. Requerente: Curumatai Empreendimentos Ltda – CNPJ: 09.312.426/0001-55 - Curso d'água: Poço Tubular e Surgência – Motivo: Considerando o arquivamento do PA nº 18426/2008/001/2010 e o processo de outorga está vinculado ao mesmo. Município: Buenópolis – MG.
Arquiva-se o processo nº. 03012/2010 de 16/03/2010. Requerente: Curumatai Empreendimentos Ltda – CNPJ: 09.312.426/0001-55 - Curso d'água: Rio Preto – Motivo: Considerando o arquivamento do PA nº 18426/2008/001/2010 e o processo de outorga está vinculado ao mesmo. Município: Buenópolis – MG.
Arquiva-se o processo nº. 06871/2010 de 09/06/2010. Requerente: Frigorífico Gramma Ltda – CNPJ: 26.283.184/0001-38 - Curso d'água: Córrego Sobradinho – Motivo: Considerando que ficou constatado a desativação do empreendimento através do relatório técnico nº 1280490/2014. Município: Lagoa Santa – MG.
Arquiva-se o processo nº. 10316/2017 de 31/03/2017. Requerente: Empreendimento Imobiliário Floresta Encantada Ltda – CNPJ: 03.091.293/0001-58 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando o arquivamento do PA nº 18650/2008/002/2015 e o processo de outorga está vinculado ao mesmo. Município: Esmeraldas – MG.
Arquiva-se o processo nº. 01152/2012 de 23/01/2012. Requerente: Vale S.A. – CNPJ: 33.592.510/0034-12 - Curso d'água: Córrego Fazenda Velha – Motivo: Considerando os termos do art. 32, parágrafo 1º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Nova Lima – MG.
Arquiva-se o processo nº. 01153/2012 de 23/01/2012. Requerente: Vale S.A. – CNPJ: 33.592.510/0034-12 - Curso d'água: Córrego Vargem Grande – Motivo: Considerando os termos do art. 32, parágrafo 1º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Nova Lima – MG.
Arquiva-se o processo nº. 01154/2012 de 23/01/2012. Requerente: Vale S.A. – CNPJ: 33.592.510/0034-12 - Curso d'água: Afluentes do Ribeirão Capitão do Mato – Motivo: Considerando os termos do art. 32, parágrafo 1º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Nova Lima – MG.
Arquiva-se o processo nº. 01155/2012 de 23/01/2012. Requerente: Vale S.A. – CNPJ: 33.592.510/0034-12 - Curso d'água: Afluentes do Ribeirão Capitão do Mato – Motivo: Considerando os termos do art. 32, parágrafo 1º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Nova Lima – MG.
Arquiva-se o processo nº. 07220/2012 de 02/05/2012. Requerente: EIMCAL - Empresa Industrial de Mineração Calcarea Ltda – CNPJ: 17.335.274/0002-15 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando o tamponamento do poço tubular conforme solicitado pelo empreendedor. Município: Prudente de Moraes – MG.
Arquiva-se o processo nº. 06382/2015 de 12/03/2015. Requerente: Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda – CNPJ: 17.195.231/0002-81 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando o 3º disposto no art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 05 de Fevereiro de 2020.

05 1320521 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALTO São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 03263/2017, Usuário: Sorel Sociedade Reflorestadora S.A, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200827/2020. *Processo nº 23148/2017, Usuário: Pararua Mineração Ltda - ME, Desterro de Entre Rios, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200829/2020. *Processo nº 00294/2014, Usuário: Biosev S.A, Lagoa da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200831/2020. *Processo nº 00293/2014, Usuário: Biosev S.A, Lagoa da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200832/2020.

*Processo nº 37184/2019, Usuário: Hélio José Martins, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200961/2020. *Processo nº 11052/2015, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200966/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALTO São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Divinópolis, 05 de Fevereiro de 2020

05 1320477 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE Nº 180, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
Autoriza a instauração de Processo Administrativo para a apuração da aplicação dos critérios para enquadramento dos usuários na Categoria Tarifa Social no município pela SAAE Passos.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº. 46.607, de 26 de setembro de 2014 e
Considerando as disposições da Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, notadamente o Art. 6º, IV; o Art. 16, I, IV e V;

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.128, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre posicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, na Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012 e na Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015.
Resolvem:
Art. 1º Fica retificado o posicionamento, nos termos do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante da Resolução Conjunta nº 9.400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 7 de agosto de 2015, na parte a que se refere a servidora identificada no Anexo Único desta Resolução, tendo em vista acerto na vida funcional da servidora.
Art. 2º Para a retificação do posicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere ao art. 1º desta Resolução)

ONDE SE LÊ:		Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015				
Nome do servidor	Masp-DV	Adm	Regional/SRE	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau
Mariana das Graças Costa Pereira	351930-3	01	Metropolitana B – Belo Horizonte	PEB	T1	P	I	L

LEIA-SE:

ONDE SE LÊ:		Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015				
Nome do servidor	Masp-DV	Adm	Regional/SRE	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau
Mariana das Graças Costa Pereira	351930-3	01	Metropolitana B – Belo Horizonte	PEB	T1	P	I	O

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.129, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre providências para retificar o posicionamento de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005, e no Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005.
Resolvem:
Art. 1º Fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 08 de novembro de 2005, na parte que se refere à servidora relacionada no Anexo Único desta Resolução, tendo em vista o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 1472069-73.1999.8.13.0024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2005.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere ao art. 1º desta Resolução)

CARREIRA PEB - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SERVIDOR INATIVO- SRE CARATINGA – RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp.	Adm	Situação Anterior			Situação Atual			Carga Horária Semanal	
			Cód. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível		Grau
PENHA MARIA FERREIRA PENA LOPES	277606-0	1	P5	PROFESSOR	5	B	PEB	III	E	24

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.130, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre providências de retificar o posicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005 e no artigo 5º Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, do artigo 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,
Resolvem:
Art. 1º Fica anulado o posicionamento nos termos do artigo 37, § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante da Resolução Conjunta nº 9.400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 7 de agosto de 2015, na parte a que se refere a servidora Maria Ignez das Dores Vieira Souza, Masp 251356-2, admissão 1, tendo em vista acerto na vida funcional da mesma.
Art. 2º Para a anulação do posicionamento que trata esta Resolução, foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2015.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200205210601017.